



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021

APROVADO

ÚNICA Discussão e Votação

24, 11, 2021

Regina Ap. da Silva Costa

Regina Ap. da Silva Costa
Presidente da Câmara

"Dispõe sobre as contas municipais da Prefeitura Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, relativas ao exercício de 2019".

Regina Aparecida da Silva Costa, Presidenta da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica aprovado o parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do processo **TC nº 004783.989.19-7** e aprovadas as contas municipais da Prefeitura Municipal de Mirassolândia referente ao exercício de 2019.

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mirassolândia, 08 de novembro de 2021.

Regina Ap. da Silva Costa

Regina Aparecida da Silva Costa
Presidente da Câmara